

COLÉGIO FACEX EDITAL Nº 01/2024 – 18 DE JULHO DE 2024

EDITAL DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA ANTECIPADA PARA O ANO LETIVO DE 2025

O COLÉGIO FACEX – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, em conformidade com o Regimento Interno da Instituição e por meio da Gestão Administrativa, torna público, para conhecimento dos interessados, as normas e condições estabelecidas neste edital, o qual rege o processo de renovação de matrícula antecipada dos alunos veteranos regularmente matriculados no ano corrente para o ano letivo de 2025.

1. PROCEDIMENTOS E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1.1 Como fazer: O responsável do aluno que optar em fazer a Renovação de Matrícula Antecipada para o Ano Letivo de 2025, deverá acessar o Portal do Aluno, clicar no banner da Renovação de Matrícula Antecipada 2025 e seguir com o passo a passo apresentado em tela, o processo é finalizado ao realizar o pagamento da parcela da matrícula de 2025.

1.2 Serviços Disponíveis para a Renovação Antecipada: Os serviços que estarão disponíveis para esta campanha de renovação antecipada são: Serviço Educacional Regular (Turma Regular da Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio), Integral, Semi-integral e Dual Language. Destacamos que cada serviço possui um contrato individual, logo, o responsável deverá fazer o processo de renovação de matrícula para cada serviço pretendido, selecionando o respectivo serviço que irá renovar e fazer o passo a passo no Portal do Aluno.

1.3 Período/Prazo: O prazo para a Renovação de Matrícula Antecipada para o ano letivo de 2025 é de 05/08/2024 a 06/09/2024.

1.4 Benefícios: O aluno que aderir a Renovação Antecipada para 2025, terá o benefício de pagar a parcela da matrícula referente a anuidade de 2025, no valor de 2024, com 15% (quinze por cento) de desconto, parcelado em até 4 vezes e terá direito a um brinde especial.

1.5 Valor: O valor cobrado referente à parcela de renovação antecipada (1ª parcela da anuidade escolar de 2025), será o valor integral do ano de 2024 referente a série subsequente da que o aluno está matriculado no ano corrente, a saber, em 2024, sem reajustes.

1.6 Desconto: Será concedido 15% (quinze por cento) de desconto sobre o valor integral do Serviço Educacional Regular (Matrícula da turma regular da Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio). Os demais serviços: Integral, Semi-integral e Dual Language, não participam do desconto.

1.7 Formas de Pagamento: O pagamento poderá ser efetuado normalmente via boleto bancário ou em até 4 vezes no cartão de crédito, utilizando o Portal do Aluno ou o Aplicativo Educonnect.

1.8 Vencimento da Parcela de Renovação Antecipada: O prazo limite para o pagamento da parcela de Renovação Antecipada para 2025 é 06/09/2024, após essa data, o sistema será bloqueado e só será disponibilizado a parcela de renovação para 2025 com o valor reajustado, em conformidade com a Lei 9.870/1999.

2. INFORMES DE SECRETARIA

2.1 Início das Aulas: O início das aulas do ano letivo de 2025 está previsto para 06/02/2025 para todas as turmas de todos os níveis de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), com exceção para a turma da 3ª série do Ensino Médio, esta tem o início previsto para 27/01/2025.

2.2 Quadro de Adequação de Idade da Educação Infantil:

Curso - Nível de Ensino	Idade
Educação Infantil – Nível I	1 ano
Educação Infantil – Nível II	2 anos
Educação Infantil – Nível III	3 anos
Educação Infantil – Nível IV	4 anos
Educação Infantil – Nível V	5 anos
Ensino Fundamental Anos Iniciais – 1º Ano	6 anos

2.3 Valores das mensalidades 2025: Os valores praticados terão como base o reajuste anual, conforme Lei Nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

2.4 Horário de Aulas:

Curso / Nível de Ensino	Turno	
	Matutino	Vespertino
Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	07h30min às 11h30min	13h30min às 17h30min
Tempo Integral	-	11h30min às 17h30min
Ensino Fundamental – Anos Finais / 6º ao 8º ano	07h às 11h30min	13hmin às 17h30min
Ensino Fundamental – Anos Finais / 9º ano	07h às 11h30min	-
Ensino Médio – 1ª e 2ª Séries	07h às 12h20min	-
Ensino Médio – 3ª Série	07h às 12h20min	-
Horário dos Projetos de Contraturno		
Ensino Médio – 1ª e 2ª Séries	-	14h15 às 18h15
Ensino Médio – 3ª Série	-	14h15 às 18h15

*Sujeito a alterações.

2.5 Atualização de Dados: Uma das etapas deste processo de rematrícula antecipada é a confirmação/atualização dos dados cadastrais, dessa forma, caso seja necessário, o responsável do aluno poderá realizar a atualização dos dados cadastrais do aluno, pai, mãe e/ou responsável financeiro diretamente neste processo de rematrícula antecipada.

2.6 Aceite/Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais: A etapa de aceite/assinatura do contrato de prestação de Serviços Educacionais, após sua confirmação, caracteriza como realizada a renovação de matrícula para o ano letivo de 2025, obedecendo as normas deste Edital, assim como, demais normas pedagógicas, financeiras e administrativas do Colégio FACEX.

2.7 Série/Ano do Aluno em 2025: avanço do aluno para a série/ano seguinte ficará condicionado ao resultado acadêmico de 2024, ou seja, à aprovação ou não do aluno.

2.8 Efetivação da Matrícula: A efetivação da matrícula para o ano letivo de 2025 ficará condicionada à confirmação do pagamento da parcela de antecipação (1ª parcela da anuidade de 2025), bem como, não possuir pendências financeiras referentes ao contrato de prestação de serviços educacionais deste ano (2024), e de anos anteriores.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS


3.1 Renovação de Matrícula Após o período da Renovação Antecipada: Após o período que atende as condições deste edital de renovação antecipada, o processo de renovação de matrícula obedecerá aos critérios específicos do edital 02/2024, que está previsto para o mês de novembro/2024.

3.2 Ressarcimento da Parcela de Rematrícula Antecipada: A parcela paga referente à matrícula antecipada de 2025, tratando-se de desistência do aluno, poderá ser restituída em 70% (setenta por cento) do seu valor, se requerida antes do dia do início das aulas. A solicitação de ressarcimento deve ser feita nas Centrais de Relacionamento do Colégio FACEX, juntamente com a solicitação de transferência/cancelamento de matrícula.

3.3 Tratamento de Dados Pessoais: Em razão da natureza dos serviços educacionais que são prestados pelo Colégio FACEX, decorre a necessidade de tratamento de dados pessoais. Assim, registra-se que os dados pessoais captados e tratados por meio do processo de renovação de matrícula previsto no presente edital estão em conformidade com a legislação aplicável ao caso, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), a Lei 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor – CDC), a Lei 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB), dentre outras. Todo o detalhamento das operações que envolvem o tratamento de dados pessoais dos alunos e/ou de seus responsáveis legais pode ser visualizado por meio da Política de Privacidade da Instituição, disponível no Portal http://site.facex.com.br/?page_id=3.

3.4 Brinde Especial: Todos os alunos que participarem desta campanha de renovação de matrícula antecipada, respeitando os critérios deste edital, receberão um brinde especial. Cada aluno que efetivar a rematrícula antecipada terá direito a 1 brinde especial.

3.5 Atendimento Online e Presencial: Caso necessite de ajuda ou mais informações sobre a realização da rematrícula antecipada para 2025, contamos com uma equipe de atendimento online e presencial (Centrais de Relacionamento) para tirar todas as suas dúvidas e lhe auxiliar neste processo. O nosso atendimento online é através do WhatsApp 981183035, funcionando de segunda a quinta das 9h às 19h e nas sextas-feiras das 9h às 18h, o atendimento presencial funciona nesse mesmo horário na Central de Relacionamento da Unidade Capim Macio e de segunda-feira a sexta-feira das 8h às 17h na Unidade Deodoro.



Wesley Pimenta
Gestor Administrativo